



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À  
FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA SNAS/MDS Nº 4**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe conferem o [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), e a Portaria MDS nº 939, de 5 de dezembro de 2023 (SEI nº 14777210, 15561360), e considerando o disposto na [Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025](#), e no processo SEI nº [71000.075874/2025-25](#), resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução e do cumprimento do objeto do **Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2026** (SEI nº 18038605), celebrado entre este Ministério, por intermédio desta Secretaria Nacional, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), autarquia vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto consiste na "implantação do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do SUAS (Aprimora Rede+) e dos Núcleos de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCas), destinados ao fortalecimento e aprimoramento da rede socioassistencial do SUAS nos territórios de abrangência da Sudene, conforme especificado no Plano de Trabalho", devendo zelar por seu fiel cumprimento e coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do instrumento:

- I - **Maria Amélia Jundurian Corá**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], titular; e
- II - **Valdelice da Conceição Santos**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA  
Secretário Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 23/01/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18102653** e o código CRC [REDACTED].